



U04.5A		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA OU DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO		
Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação		
CÓDIGO DIGITAL	DOCUMENTO	
FORMATO		
REQ	1. Formulário da Operação Urbanística.	
	PDF/A	
OBR.3	2. Termo de responsabilidade do diretor técnico da obra.	
	2.1	Termo de responsabilidade do diretor técnico da obra. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.
		PDF/A
OBR.4S	2.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de obra. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.
OBR.10	2.3	Comprovativo de contratação do diretor de obra.
OBR.1	3. Apólice do seguro de construção (se aplicável).	
	3.1	Apólice de seguro atualizada, referente ao seguro de construção.
	3.2	Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro.
	PDF/A	
OBR.2	4. Apólice de seguro de responsabilidade de acidentes de trabalho.	
	4.1	Apólice de seguro atualizada, que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação.
	4.2	Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro.
	PDF/A	
OBR.7	5. Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.	
	PDF/A	
JUT	6. Fundamentação do pedido da prorrogação e indicação do respetivo prazo.	
	PDF/A	
OEE	7. Outros elementos.	
	Os códigos abaixo devem ser utilizados nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
OEE	7.1	Outros Elementos Escritos.
		PDF/A
OED	7.2	Outros Elementos Desenhados.
		DWFX
Nota: - O formulário de operação urbanística/formulário/declaração é de submissão obrigatória. - Cada código digital deverá corresponder a um único ficheiro, devendo agregar toda a informação no mesmo, à exceção dos códigos digitais referidos no ponto 3.2 da Lista de Designação de Elementos Instrutórios. - As peças escritas deverão ter a configuração indicada no ponto 3.3 da Lista de Designação de Elementos Instrutórios. - As peças desenhadas no formato DWFX deverão ter a configuração indicada no ponto 3.4 da Lista de Designação de Elementos Instrutórios. - Na junção ou substituição de elementos, o documento a submeter deverá conter a totalidade de documentos desse elemento e manter a configuração do elemento entregue anteriormente. - Deverá ser consultada a Lista de Designação de Elementos Instrutórios para mais informações específicas referentes aos diversos códigos digitais.		